



OFÍCIO n° 300

Ao ilustríssimo Senhor

Márcio Pimentel Machado

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/ES.

Dirijo-me à Vossa Senhoria, na qualidade de autoridade representante do poder legislativo municipal, com supedâneo no Art. 5º inc. XXXIII da Constituição Federal bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal Nº 4.717/1965 (Regula Ação Popular), para Requerer ao Nobre Diretor que preste dentro de prazo legal de 20 dias corridos conforme estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei 12.527/2011 as seguintes informações a seguir elencadas a fim de que, possamos otimizar e melhorar a prestação legislativa a população.

- Existe previsão para a convocação dos candidatos que realizaram o **Concurso Público Nº002/2019/PML/ES, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o **cargo de Condutor de Veículos**, do quadro permanente de servidores da Administração Direta, no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Linhares/ES, 25 de maio de 2022.



JADIR RIGOTTI JUNIOR

Vereador